



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

100

## ATO DO PRESIDENTE Nº 03/09

*Dispõe sobre: disciplina o uso do veículo da Câmara.*

**AMARILDO APARECIDO MIRAYA**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

### DECIDE:

**Art. 1º** - O uso do veículo da Câmara se dará em conformidade com as normas contidas no presente Ato.

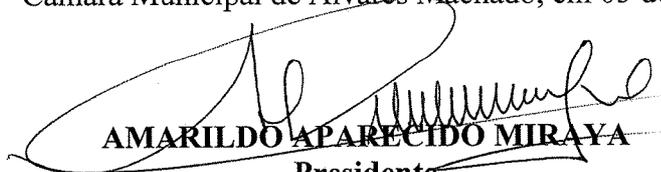
**Art. 3º** - Poderão dirigir o veículo somente o Presidente da Casa e os servidores ocupantes de cargos/empregos de carreira, desde que legalmente habilitados.

**Art. 4º** - O abastecimento do veículo se dará mediante requisição controlada e assinada pelo Contabilista, respeitado o procedimento de despesa contido na Lei Federal 4320/64.

**Art. 5º** - O fornecedor do combustível será escolhido mediante pesquisa de mercado, toda vez que necessário o abastecimento, ou, mediante licitação pública, se for o caso.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 05 de janeiro de 2.009.

  
**AMARILDO APARECIDO MIRAYA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

  
**ALBERTO YUKIO NAKADA**  
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em  
edital em: 05/01/2009  
Art. 71 da Lei Orgânica do  
Município.